



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 35 /13 – CEFOR**

**Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do Ensino Médio da rede pública municipal de ensino.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa instrui no sentido de que o Projeto interfere na organização e funcionamento de órgãos do Município, o que contraria o disposto no art. 94, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal.

A Cefor, através de diligência encaminhada ao Executivo, em outubro de 2012, buscou conhecer a posição do Governo Municipal sobre o tema.

Em retorno, Ofício nº 1081/12-GP, de 20 de dezembro de 2012, o senhor prefeito encaminhou à CMPA a manifestação da Secretária Municipal de Educação.

Segundo a Secretária, para atender à demanda que seria criada com a aprovação do Projeto, seria necessária a nomeação de psicólogos ou a contratação de terceirizados, já que a estrutura da SMED não prevê, hoje, cargos de técnicos para execução da nova atribuição.

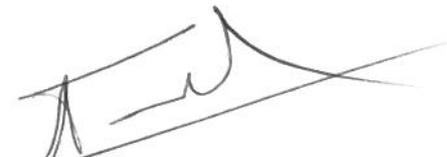
Reconhecemos o mérito do Projeto, mas consideramos que é ele inexecutável, na presente conjuntura, não por falta de mérito, mas por pretender impor ao Executivo uma obrigação que ele não tem condições de cumprir, por ausência de estrutura técnica adequada, não prevista para as condições atuais.



**PARECER Nº 35 /13 – CEFOR**

Pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2013.



**Vereador João Carlos Nedel,  
Vice-Presidente e Relator**

**Aprovado pela Comissão em 09/04/13.**

Vereador Valter Nagelstein – Presidente



Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato



Vereador Guilherme Socias Villela